RefreeMaq

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Recebi
27/05/19

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PROCECIMENTO LICITATORIO Nº 036/2019

Luiz Carlos Stang
Advogado do Município
de Mondaí - SC
OAB/SC 18.906

1 - INTRODUÇÃO

O conforto, a saúde, as exigências das condições de trabalho e a produtividade em ambientes climatizados em edifícios de uso coletivo, depende da qualidade do ar desses locais, além de evitar contaminação por doenças transmitidas por fungos, bactérias e poluentes.

Pela Lei Federal 13.589-2018, ficou definido que as entidades com edifícios de uso público e coletivo (escolas, centros de saúde, salões de eventos, edifícios públicos em geral e outros), com sistemas de climatização, de capacidade total superior a 60.000 Btu/h (quantidade superior a 6 spli's) (5TR), devem fazer a manutenção dos seus equipamentos de climatização e de renovação do ar ambiente, devendo as operações de manutenção obedecer a Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), e possuir responsável técnico habilitado, responsável pelo PMOC e pelo acompanhamento das instalações técnicas.

As operações de limpeza e manutenção dos equipamentos devem ser realizadas por empresa especializada e por profissionais habilitados, devendo as empresas e os profissionais encontrar-se registrados no sistema CONFEA – CREA.

2 – OBJETIVOS EM GERAL

O PMOC respeitará o definido na Lei Federal 13.589-2018, e o regulamentado pela Anvisa 9-2003 e NBR's -7256 e 16401-3 (e atualizações posteriores), tendo como objetivo principal a prevenção de riscos em geral e da saúde em particular.

As operações de limpeza e manutenção definidas para cada equipamento das instalações de climatização e ventilação, serão supervisionadas por responsável técnico habilitado, que com a execução dos serviços contratados deverá emitir a respetiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Pelo exposto, requer a inclusão no Edital, das qualificações técnicas exigigidas na referida norma:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da Empresa no Conselho Profissional Competente, da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

b) Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa (Engenheiro Mecânico) no Conselho Profissional Competente, da Região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

c) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da CAT-Certidão de Acervo Técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa (Engenheiro Mecânico), devidamente registrado no Conselho Profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o objeto da licitação;

Frederico Westphalen/RS, 17de maio de 2019

REFREEMAQ
14.152.653/0001-09

Impugnante
Deivis Sepp
14.152.653/0001-09